



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.255, DE 08 DE MAIO DE 2026.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL DE NATUREZA  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decreto, autorizado a abrir créditos adicionais de natureza suplementar ao Orçamento Municipal do exercício de 2026, em mais 7% (sete por cento) sobre o valor global do Orçamento Inicial, para cobertura e reforço das dotações.

**Parágrafo Único** – A abertura será regulamentada por decreto específico emitido pelo Prefeito Municipal, conforme prescreve o artigo 42 da Lei sob o nº. 4.320/1964.

**Art. 2º.** Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA – Plano Plurianual vigente, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, a fim de contemplar as ações alteradas nesta lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e retroagirá seus efeitos a 1º de abril de 2026.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia - GO, 08 de maio de 2026.

  
**João Batista Garcia Costa**

Presidente

  
**André Luiz Maciel Souza**

1º Secretário

  
**Newber Rodrigues Pereira**

Vice-Presidente

  
**Vilma Maria Ferreira Cardoso**

2ª Secretária